



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**  
A CASA DO POVO

Publicado na data supra  
e no local de costume

Em 22 / 05 / 2018

PORTARIA Nº 55/2018

Agostini  
Visto

“DISPÕE SOBRE REGIME  
DIFERENCIADO DE TRABALHO  
DE CONTADOR DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela L.EI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido Regime diferenciado de trabalho da Senhora ALINE GONÇALVES FERRAZ, Contadora da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, onde a mesma cumprirá Expediente das 7:00 as 18:00 de segunda a terça na Câmara Municipal de Nova Nazaré.

Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário 2018.

Sala da presidência aos 21 dias do mês de maio de 2018.

Publique-se,  
Dê-se ciência,  
Registre-se e cumpra-se.

Reginaldo Martins Del Colle  
PRESIDENTE

**DECRETO MUNICIPAL N° 1.688/2017**

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento dos interessados o **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**, na modalidade pregão presencial, que teria por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de ar condicionado, elétricos, radiadores, lanternagem, balanceamento, alinhamento, cambagem, descarga (escapamento), torno e solda mig, freios, tapeçaria e injeção eletrônica, em veículos, máquinas leves e pesadas, caminhões, ônibus, caminhonetes, dentre outros, com e sem fornecimento de peças e materiais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré-MT**, por razões de interesse público.

Nova Nazaré-MT., em 22 de maio de 2018.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**CAMARA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA N° 55/2018**

**“DISPÕE SOBRE REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO DE CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido Regime diferenciado de trabalho da Senhora **ALINE GONÇALVES FERRAZ** Contadora da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, onde a mesma cumprirá Expediente das 7:00 as 18:00 de segunda a terça na Câmara Municipal de Nova Nazaré.

Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário 2018.

**Sala da presidência aos 21 dias do mês de maio de 2018.**

**Publique-se,**

**Dê-se ciência,**

**Registre-se e cumpra-se.**

**Reginaldo Martins Del Colle**

**PRESIDENTE**

**LEI N° 519/2018**

**LEI N° 519/2018**

**(PROJETO DE LEI N° 007/2018)**

**DATA:** 22/05/2018

**SÚMULA:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providencias.*

**JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PLocal: 030101 Dep. do Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Públicos

Ficha: 514 - 09.122.0014.1006.0000

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE..... 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 030101 Dep. do Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Públicos

Ficha: 511 - 99.999.0014.2007.0000

MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR..... -10.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3º - Fica incluso no programa de metas e prioridades do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 22 de maio de 2018.

**JOAO TEODORO FILHO**

Prefeito

**LEI N° 520 DE 22 DE MAIO DE 2018.**

**LEI N° 520 DE 22 DE MAIO DE 2018.**

**(PROJETO DE LEI N° 009/2018)**

**SÚMULA:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providencias.*

**JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020502 Departamento de Ensino

Ficha: 513 - 12.361.0005.3999.0000

TRANSPORTE ESCOLAR FETHAB SEDUC..... 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020502 Departamento de Ensino

Ficha: 172 - 12.361.0005.2068.0004

MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Fica incluso no programa de metas e prioridades do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 22 de maio de 2018.

**JOAO TEODORO FILHO**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS -N° 003 /2018/PMNO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2018/PMNO**